

Regulamento da Promoção “Mês das Mães HSMED” Maio/2024

1. Dados da Promotora

1.1. Climesa Clínica Médica Sant’ana (“Hsméd Saúde”), inscrita no CNPJ sob o nº 29.780.384/0001-94, situada na Av. Pastor Martin Luther King Junior, 7406 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21235-000, denominada adiante, apenas, como **Promotora**.

2. Modalidade da Operação

2.1. Sorteio Virtual

3. Área de Execução da Promoção

3.1. Estado do Rio de Janeiro

4. Prazo de Execução e Sorteio

4.1. Período de Inscrição: 01/05/2024 a 31/05/2024

4.2. Informações sobre o sorteio:

a) Data: 07/06/2024

b) Hora: 16h (dezesesseis horas), horário de Brasília.

c) Local: Online – Divulgado no Perfil Oficial no Instagram da **Promotora** (@hsmedsaude)

5. Descrição do Prêmio

5.1. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade	Descrição
2	Hospedagem de 3 dias para 10 pessoas (pessoa premiada + 9 acompanhantes) em casa de veraneio com piscina, localizada no município de São Pedro da Aldeia/RJ.

6. Mecânica Promocional

6.1. A promoção é válida apenas para beneficiárias (pessoas físicas) do gênero feminino, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de CPF válido, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

6.1.1. As beneficiárias deverão estar vinculadas a um contrato de assistência médica ambulatorial celebrado junto à **Promotora**, pelo tipo de contratação “Individual/Familiar”, “Coletivo Por Adesão” ou “Coletivo Empresarial”.

6.1.2. A beneficiária contemplada deverá comprovar que é mãe de outra pessoa física (descendente de 1º grau), independentemente da idade, gênero ou qualquer outro fator, apresentando a competente certidão de nascimento de seu descendente ou termo de adoção e/ou guarda definitiva concedida pelo Poder Judiciário.

6.2. Para participar da Promoção, as pessoas elegíveis devem se cadastrar por meio de um formulário disponibilizado pela **Promotora**, disponível no site da **Promotora** ([HSMED Saúde \(hsmedsaude.com\)](https://www.hsmedsaude.com)) e no *link* disponibilizado no perfil da

Regulamento da Promoção “Mês das Mães HSMED” Maio/2024

Promotora no Instagram ([HSMED SAÚDE \(@hsmedsaude\)](https://www.instagram.com/hsmedsaude)), fornecendo nome completo, nº da matrícula (obrigatório) e, por fim, realizando o upload de foto ou arquivo em formato “.pdf” da certidão de nascimento do seu descendente de 1º grau ou do documento de identidade válido em território brasileiro, para comprovação de maternidade/filiação.

6.3. Para participar da Promoção, a participante deverá estar adimplente com todas as contraprestações (mensalidades) vencidas, incluindo a referente ao mês de maio/2024, que deverá ser quitada até o dia 31/05/2024, independente da data de contratação ou início da vigência do contrato de assistência médica ambulatorial.

6.4. Independente da quantidade de pessoas inscritas, apenas duas participantes serão contempladas com o Prêmio, que será concedido em momentos distintos.

6.5. A participante deverá preencher apenas um formulário de participação e não poderá ser sorteada mais de uma vez, oportunidade em que o sorteio será anulado.

6.6. O prêmio não inclui custos e despesas de deslocamento, alimentação ou de qualquer natureza, que devem ser de responsabilidade da pessoa premiada.

6.7. A pessoa premiada deverá assinar, antes do início da hospedagem, o Termo de Responsabilidade referente à casa objeto da Hospedagem, que possui regras específicas para utilização do local. Além disso, a pessoa premiada deverá restituir a casa limpa e organizada, sendo ela responsável por manter nessas condições, durante a estadia e ao devolvê-la.

6.8. A hospedagem pode ser usufruída **até 01 de setembro de 2024**, exceto em dias de feriados municipais, estaduais ou nacionais.

6.9. A escolha das datas está sujeita à disponibilidade da casa e aprovação da **Promotora**.

6.9.1. A **Promotora** poderá apresentar até 3 (três) sugestões de datas para gozo da hospedagem (prêmio).

6.9.2. Caso a pessoa premiada não aceite as datas sugeridas pela **Promotora** até a data prevista no item **6.8**, o prêmio será anulado e a hospedagem cancelada.

6.10. O prêmio pode ser usufruído tanto pelo titular quanto pelos dependentes do contrato de assistência médica ambulatorial celebrado junto à **Promotora**, excluindo-se a pessoa jurídica contratante.

6.11. É vedada a conversão da hospedagem (prêmio) em valor monetário ou qualquer outro tipo de vantagem, pecuniária ou não.

6.12. É vedada a sublocação da hospedagem (prêmio) ou utilização por terceiros que não sejam o titular ou o dependente do contrato de assistência médica ambulatorial celebrado junto à **Promotora**, sendo permitido, apenas, que os acompanhantes não sejam beneficiários da **Promotora**.

6.13. A inclusão de dependentes no plano contratado não confere chances extras no sorteio.

Regulamento da Promoção “Mês das Mães HSMED” Maio/2024

6.14. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

6.15. A **Promotora** se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

6.16. O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro para recebimento de informações da HSMED SAÚDE e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da **Promotora**, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

6.17. De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a **Promotora** tem a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

6.18. Em ambas as formas de participação na Promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, preencher completamente o cadastro de participação nesta Promoção e concordar expressamente, com todos os termos e condições deste Regulamento e com a Política de Privacidade da HSMED SAÚDE.

6.19. Concluído o envio dos dados do formulário, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de preenchimento do formulário, via e-mail.

7. Cessão de Direitos

7.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

7.2. A autorização descrita no item **7.1** anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.

7.3. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

Regulamento da Promoção “Mês das Mães HSMED” Maio/2024

7.4. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a **Promotora** de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

8. Disposições Gerais

8.1. A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na **Promoção**, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

8.2. Caso um dos participantes premiados não atenda aos requisitos deste Regulamento, será desclassificado e o sorteio realizado novamente. Caso ambos não atendam aos requisitos, o sorteio será anulado e realizado novamente.

8.3. A **Promotora** realizará contato com a pessoa premiada via telefone e e-mail para comunicar o resultado do Sorteio, que também estará disponível no Perfil Oficial da Promotora no Instagram. Os mesmos canais de contato serão utilizados para fins de agendamento da data de concessão do prêmio (hospedagem).

8.4. Caso a pessoa premiada não responda aos contatos realizados pela **Promotora** até 01 de agosto de 2024, o prêmio não será concedido.

8.5. A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.6. Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados de empresas do HS GRUPO e HSMED SAÚDE.

8.7. Qualquer dúvida ou omissão não prevista neste regulamento será resolvida pela **Promotora**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.8. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da sede da **Promotora** para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.